



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUER AO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL O ENCAMINHAMENTO DE
INFORMAÇÕES DETALHADAS ACERCA
DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO,
ESTRUTURA OPERACIONAL E
INDICADORES DO SISTEMA MUNICIPAL
INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA,
INCLUINDO DADOS ESTATÍSTICOS DE
CRIMINALIDADE, EFETIVO DA GUARDA
CIVIL MUNICIPAL, MONITORAMENTO
URBANO E METAS INSTITUCIONAIS DE
SEGURANÇA CIDADÃ.

04^a SESSÃO ORDINÁRIA – 15H.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

REQUEIRO, observadas as formalidades regimentais e após deliberação do Plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santo André, bem como à Secretaria de Segurança Cidadã e demais órgãos competentes, para que prestem as seguintes informações oficiais relativas ao Plano Municipal Integrado de Segurança Pública e às ações de segurança urbana no Município:

I — INDICADORES DE CRIMINALIDADE E DIAGNÓSTICO TERRITORIAL

1. Estatísticas atualizadas de ocorrências criminais registradas no Município, discriminadas por bairro e por tipo de delito nos últimos 24 meses;
2. identificação das regiões consideradas de maior vulnerabilidade ou reincidência criminal segundo dados oficiais;
3. relatórios técnicos utilizados para planejamento de ações preventivas;
4. indicadores de perturbação do sossego público, eventos irregulares e ocorrências associadas à desordem urbana.

II — ESTRUTURA OPERACIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

5. número total de agentes da Guarda Civil Municipal atualmente em atividade;
6. distribuição territorial do efetivo por bases, setores ou regiões administrativas;
7. número de viaturas operacionais, motocicletas e equipamentos de uso tático e preventivo;
8. planejamento de concursos públicos, chamamentos ou ampliação do efetivo;





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

9. programas de capacitação, treinamento operacional e especializações em segurança urbana.

III — SISTEMA DE MONITORAMENTO URBANO E TECNOLOGIA

10. quantidade total de câmeras de monitoramento ativas no Município;
11. regiões atendidas e áreas sem cobertura tecnológica;
12. planejamento de expansão do sistema de videomonitoramento e cronograma estimado;
13. integração com centros de operações, inteligência urbana e bancos de dados institucionais;
14. tecnologias utilizadas para prevenção situacional e análise de ocorrências.

IV — PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E METAS INSTITUCIONAIS

15. existência formal de Plano Municipal Integrado de Segurança Pública ou instrumento equivalente;
16. metas estratégicas de redução de criminalidade e fortalecimento da segurança cidadã;
17. programas preventivos atualmente em execução;
18. operações permanentes ou estratégicas (ex.: ações de ordem urbana e prevenção noturna);
19. indicadores de desempenho utilizados para avaliação das políticas de segurança;
20. previsão orçamentária destinada à segurança municipal para os exercícios de 2025 e 2026.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente requerimento encontra respaldo na Lei Orgânica do Município de Santo André (Lei Orgânica nº 1/1990), especialmente:

- Art. 5º — competência municipal para promoção da ordem urbana, segurança cidadã e proteção da coletividade;
- Art. 6º — dever da Administração Pública de garantir eficiência, planejamento e bem-estar social;
- Art. 8º — competência legislativa local em matérias de interesse público municipal;



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600390034003000340034005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

- Art. 18 — prerrogativa fiscalizatória do Poder Legislativo e direito de requerer informações ao Executivo;
- Art. 120 e seguintes — atribuições da Guarda Civil Municipal na proteção preventiva de bens, serviços e instalações públicas.

O fornecimento das informações solicitadas contribui diretamente para o exercício constitucional da fiscalização parlamentar, bem como para a formulação de políticas públicas baseadas em dados concretos.

JUSTIFICATIVA

A segurança pública municipal constitui uma das principais demandas da população andrense, exigindo planejamento técnico permanente, transparência administrativa e atuação preventiva estruturada.

A obtenção de dados oficiais atualizados permitirá ao Poder Legislativo:

- exercer adequadamente sua função fiscalizatória;
- acompanhar a efetividade das políticas públicas existentes;
- subsidiar a elaboração de projetos legislativos voltados à prevenção da violência;
- fundamentar iniciativas institucionais de fortalecimento da segurança urbana;
- contribuir para o aprimoramento contínuo das ações da Guarda Civil Municipal e dos programas de monitoramento e inteligência territorial.

Trata-se, portanto, de medida essencial ao interesse público, à transparência administrativa e ao fortalecimento da segurança cidadã no Município de Santo André.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada, e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem pertinentes.

Atenciosamente,

Req. 009/2026

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2026.



RODOLFO DONETTI
Vereador





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

Secretaria de Segurança Cidadã – Prefeitura de Santo André

Praça IV Centenário, nº 01 - 3º andar

E-mail: tfaraujo@santoandre.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600390034003000340034005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.